



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 = CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

PORTARIA N.º 09/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao artigo 17, parágrafo único, inciso XII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Marcolândia – PI para o exercício deste ano de 2021, da seguinte forma:

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Vereadores: Maria Edilanjia de Sousa Nobre, Isadora Joelly Dias Coutinho, Simone de Sousa Viana (Antônio Luis Paiva Diniz, Suplente).

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Vereadores: Erinaldo Evangelista de Sousa, Erivan Emerson de Sousa, Marcos de Carvalho Coelho, (Antônio Clemilton da Costa e Silva – Suplente).

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Vereadores: Isadora Joelly dias Coutinho, Antônio Clemilton da Costa e Silva, Simone de Sousa Viana (Maria Edilanjia de Sousa Nobre- Suplente).

COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vereadores: Erinaldo Evangelista de Sousa, Erivan Emerson de Sousa, Maria Edilanjia de Sousa Nobre (Antônio Clemilton da Costa e Silva – Suplente).

Art. 2º - O Suplente atua na ausência de qualquer um dos Titulares da referida Comissão e quando qualquer um deles for autor da matéria em apreciação.

Art. 3º - Ficando assim nomeadas as Comissões Permanentes desta Câmara, seus respectivos membros deverão reunir-se (em 10 dias) para escolha de presidente e relator como previsto no Regimento Interno deste Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, a mesma entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Comunique-se
Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Marcolândia-PI, 01 de Fevereiro de 2021.

Francisco das Chagas Silva Ramos
Presidente da Câmara